

DECRETO N. 16.480, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 65.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

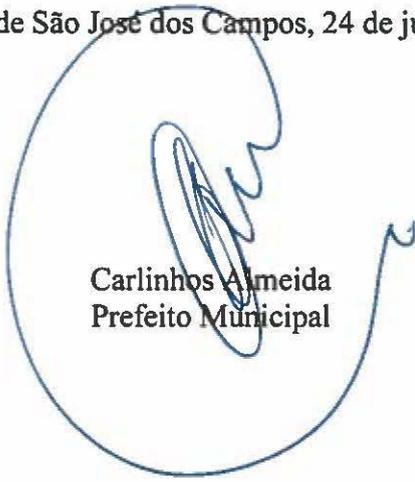
GABINETE DO PREFEITO	
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação
05.30-041830004.1.040	Projetos de Estruturação Urbana - Gestão da UGP
05.30-4.4.90.39.07.100003 - BID	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral
65.10-264510016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias
65.10-4.4.90.51.07.100003 - BID	Obras e Instalações 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de julho de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

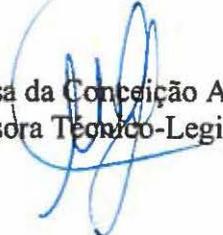
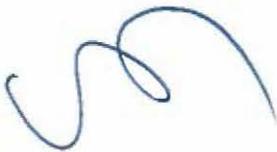


Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa